

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

**Conforme Artigo nº 200
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77**

**Termo de Colaboração nº 208/2018
3º Termo Aditivo nº 07/2021
Entidade: Instituição Assistencial e Educacional Dr. Klaide**

EXERCÍCIO 2022

I - Constatamos que a entidade Instituição Assistencial e Educacional Dr. Klaide, está localizada na Rua Apiaí, nº 791 – Vila Curuçá – Santo André – SP – CEP: 09291-090 e está em regular funcionamento;

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- a) Trabalho assistencial e educacional, reerguimento e conscientização das famílias de baixa renda;
- b) Atender crianças e adolescentes de ambos os sexos da faixa etária entre 1 ano e 08 meses a 17 anos;
- c) Oferecer à criança e ao adolescente oportunidades de desenvolvimento pleno no aspecto físico, intelectual, moral e social;
- d) Complementar as ações da família e comunidade, na proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- e) Prestar assistência social às crianças, aos adolescentes, aos idosos e às famílias;
- f) Promover atividades pedagógicas, culturais, esportivas e educacionais com a finalidade de relevância pública e social;
- g) Orientar as famílias quanto ao exercício dos deveres e direitos fundamentais básicos;
- h) Oferecer cursos de formação profissional para adolescentes a partir de 14 anos, jovens e adultos;
- i) Resgatar a autoestima dos idosos, através de atividades diversas, para que possamos construir seus projetos de vida.

O objeto do convênio consiste em:

O presente Termo de Colaboração, firmado com dispensa de chamamento público, conforme artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigo 25, inciso IV, do Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, tem por objeto atendimento às crianças em creche e pré-escola, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI e a Base Nacional Comum



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
414/2022	31/01/2022	R\$ 53.797,00	Municipal	R\$ 634,17
2044/2022	03/03/2022	R\$ 82.750,00	Municipal	R\$ 1.523,29
3377/2022	04/04/2022	R\$ 82.750,00	Municipal	R\$ 757,04
4594/2022	03/05/2022	R\$ 82.750,00	Municipal	R\$ 699,65
5818/2022	03/06/2022	R\$ 82.750,00	Municipal	R\$ 1.011,59
7395/2022	04/07/2022	R\$ 82.750,00	Municipal	R\$ 1.179,32
8991/2022	03/08/2022	R\$ 82.750,00	Municipal	R\$ 1.516,13
10686/2022	05/09/2022	R\$ 82.750,00	Municipal	R\$ 1.541,52
11940/2022	03/10/2022	R\$ 82.750,00	Municipal	R\$ 1.695,16
12947/2022	03/11/2022	R\$ 82.750,00	Municipal	R\$ 1.776,09
14750/2022	05/12/2022	R\$ 82.750,00	Municipal	R\$ 1.421,69
TOTAIS		R\$ 881.297,00		R\$ 13.755,65

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 10/02/2022, 15/03/2022, 18/04/2022, 13/05/2022, 15/06/2022, 13/07/2022, 16/08/2022, 15/09/2022, 17/10/2022, 16/11/2022, 15/12/2022 e 17/01/2023, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 103.145,98
B	Valores repassados no exercício		R\$ 881.297,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 13.755,65
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 998.198,63
E	Recursos próprios		R\$ 2.480,08
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ 0,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 1.000.678,71
H	Total de Despesas		R\$ 892.577,09
I	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H)	R\$ 108.101,62
J	Glosa devolvida		R\$ 506,11



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

V - Conforme P.A. nº 2.782/2022, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 506,11, a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 3523202968/23-1 em fls. 1.397.

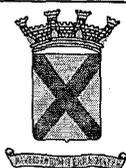
Do saldo remanescente de 31/12/2022, do valor de R\$ 108.101,62, o valor de R\$ 69.654,07 foi utilizado em substituição ao repasse de janeiro/2023, restando o valor de R\$ 38.447,55 que permaneceu como Reserva de Provisionamento para Rescisões, em concordância com estabelecido no art. 3º da Resolução 02/2022-SE.

VI - Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

METAS QUANTITATIVAS					
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO					
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 5 anos					
Berçário: 15					
Maternal: 61					
Pré: 24					
Total: 100					
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE					
Mês	Ciclo			Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal	Pré-escola		
Janeiro	15	61	24	100	100%
Fevereiro	15	61	23	99	99%
Março	15	61	21	97	97%
Abril	15	61	20	96	96%
Maiο	15	61	20	96	96%
Junho	15	59	20	94	94%
Julho	15	59	20	94	94%
Agosto	15	61	20	96	96%
Setembro	15	60	20	95	95%
Outubro	15	62	20	97	97%
Novembro	14	62	20	96	96%
Dezembro	14	62	20	96	96%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com a Cláusula Sexta, Item 6,1, do 3º Termo Aditivo nº 05/2021, que estabelece que "A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos". Com relação às vagas da Pré-escola, as mesmas não puderam ser repostas, devido o estabelecido no artigo 5º, § 3º, da Resolução nº 02/2022-SE¹.

¹ Considerando que a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996), determina a obrigatoriedade ao poder público, no caso os municípios, o atendimento de crianças na faixa etária de 4 e 5 anos (Pré-escola) e Emenda Constitucional nº 59, de 11/11/2009, que traz o mesmo teor de obrigatoriedade de atendimento, as creches conveniadas não poderão efetuar inscrições de crianças de Pré-escola, podendo apenas atender em caráter de continuidade.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

**Registro no diário de classe;
Cadastro na SED (Secretaria Escolar
Digital);
Relatórios de Execução do Objeto.
(95% até 100%)**

Foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação o atendimento da meta estabelecida no Plano de Trabalho, conforme descrito no quadro das Metas Quantitativas, através das visitas in loco e da análise dos seguintes documentos: Diário de Classe; Mapa de Movimento e das relações de alunos inseridas nos Relatórios de Execução do Objeto, entregues mensalmente a essa Secretaria.

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

**Reunião de pais e educadores;
Atendimento individualizado;
Palestras Educativas;
Formas de Comunicação.
(Mínimo 4 reuniões ao ano)**

Foram feitas 12 reuniões com as famílias, distribuídas durante o ano letivo, onde foram tratados assuntos pertinentes à vida escolar dos alunos, tendo a instituição cumprido a meta estabelecida no Plano de Trabalho.

APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS

**Congressos e/ou palestras e/ou
seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou
workshop;
(Mínimo um evento)
Reuniões de formação.
(Mínimo sete formações)**

Aos profissionais foram proporcionadas Paradas Pedagógicas e formações que garantiram o desenvolvimento do trabalho, conforme estabelecido no Calendário Escolar, com a discussão de diversos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança, estando de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR

**Reuniões pedagógicas;
Relatórios de execução do objeto;
Visitas in loco**

As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são segmentadas em dois momentos, formativas e informes administrativos.
No ano de 2022 foram disponibilizadas 10 reuniões pela Equipe de Supervisão, de forma presencial ou online, onde foram discutidos assuntos de cunho pedagógico e administrativo. Nos meses de janeiro e julho não houve reunião pedagógica, considerando o período de férias/recesso.
Foram disponibilizadas formações, com temas escolhidos mediante observações realizadas nas visitas in loco.
A Coordenadora Pedagógica participou em 90% dos encontros.

BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	De acordo com o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram relatadas manutenções nos espaços físicos; compra de materiais pedagógicos, limpeza e de manutenção, que proporcionaram a segurança e o desenvolvimento pedagógico dos alunos.
--	---

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 200 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2022, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. José Claudio Simões portador do CPF: 106.761.448-61 no período de 01/01/2022 a 10/05/2022, a Sra. Bruna Almeida Bueno da Silva portado do CPF: 069.612.919-10 no período de 11/05/2022 a 20/05/2022 e o sr. Fabio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85 no período de 23/05/2022 a 31/12/2022, ficando vago o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Interno no período de 21/05/2022 a 22/05/2022.

XIV - Foram realizadas visitas in loco regularmente pela equipe de coordenação pertencente a Secretaria de Educação de Santo André.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XV – Não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

CONCLUSÃO

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 31 de agosto de 2022.

Elisabete Aurea Porcel da Costa

Gerente de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

Almir Cicote
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523202968/23-1

R\$ 506,11

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 506,11

OBS: CONTABILIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 208/2018 - 3º TERMO ADITIVO Nº 007/2021 - EXERCÍCIO 2022, COM A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DR. KLAIDE, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022, EM 07/08/23 NA 202.201-X (830).

DATA REPASSE: 14/08/2023

SANTO ANDRÉ, 14 DE AGOSTO DE 2023

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA